

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da Sra. LUIZA ERUNDINA)

Requer a criação de Subcomissão Permanente sobre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 29, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Permanente sobre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), criado no início dos anos 1980, no estado do Maranhão, é um dos melhores locais para lançamento de foguetes e satélites do mundo. Sua localização próxima à Linha do Equador possibilita uma economia de cerca de 30% em combustível nos lançamentos, e sua proximidade ao mar facilita a chegada de contêineres. Não à toa, o CLA possui um potencial gigantesco, ainda pouco explorado, para o desenvolvimento tecnológico e científico brasileiro e, desde sua criação, há tentativas de explorá-lo comercialmente.

Em 2000, o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso fez um acordo com os Estados Unidos da América (EUA) que permitiria àquele país utilizar o CLA. No entanto, a Câmara dos Deputados entendeu que o acordo feria a soberania nacional e, pela primeira vez, negou um acordo assinado pelo Poder Executivo. Em 2003, Luiz

Inácio Lula da Silva firmou um acordo com a Ucrânia para o desenvolvimento e operação do lançamento de foguetes Cyclone-4, o qual chegou ao fim em 2015 com a denúncia do texto.

Em 10 de abril a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória 858 que extingue a empresa binacional criada no contexto do acordo com a Ucrânia. Nesta mesma data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática recebeu o Ministro Marcos Pontes para debater um novo Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) com os EUA para utilização do CLA. Assinado pelo Presidente Jair Bolsonaro em março deste ano, o AST ainda será submetido à apreciação da Câmara dos Deputados.

Conforme disposto no Art. 32, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à CCTCI tratar de temas relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, assim como acordos com outros países e organismos internacionais nesta área. A referida Subcomissão poderia, nesse sentido, contribuir a uma discussão qualificada e aprofundada sobre o novo AST, possíveis outros acordos internacionais, e todo o potencial e relevância do CLA para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

Propõe-se, assim, que se crie a Subcomissão Permanente sobre o CLA, composta por 9 membros da CCTCI, para que ela analise e monitore as políticas e acordos ao redor do CLA, assim como ofereça sugestões e propostas que possam auxiliar na superação dos desafios que o tema em tela engendra.

Sala das Comissões, de de 2019.

Deputada Luiza Erundina

PSOL/SP
